



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 192/2023 Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção visa classificar candidatos com o seguinte perfil:

- Capacidade para resolução de problemas;
- Capacidade de exposição oral do tema a ser pesquisado;
- Conhecimento de língua estrangeira;
- Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a educação.

2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 19 de outubro a 17 de novembro de 2023

3 NÚMERO DE VAGAS: 11 (onze) vagas

3.1 As 11 (onze) vagas serão assim distribuídas:

Linha de Pesquisa	Nº de Vaga/Professor(a)	Temáticas de Pesquisa que orienta
Práticas Docentes e Formação Profissional	01 vaga – Prof ^a Dra. Valéria Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none">Educação infantil e expansão de vagas;Formação da docência pra infância
	02 vagas - Prof. ^a Dra. Adriana Gomes Alves	<ul style="list-style-type: none">Educação inclusiva com mediação tecnológica;
	03 vagas - Prof. ^a Dra. Regina Célia Linhares Hostins	<ul style="list-style-type: none">Política de ensino superior;Educação inclusiva na Educação Básica e Superior;



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Políticas para a Educação Básica e Superior	01 vagas - Prof. ^a Dra. Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos 2 vagas – Prof. ^o Dr. Paulo Rogério M. de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Espaços Educadores Sustentáveis;• Gênero e relações étnico raciais na Educação³
Cultura, Tecnologia e Aprendizagem	01 vagas - Prof. ^a Dra. Adair de Aguiar Neitzel 01 vaga - Prof. Dr. Alejandro Rafael Garcia Ramirez	<ul style="list-style-type: none">• Educação estética e Mediação cultural (todas as artes);• Tecnologias Educacionais Assistivas e Inclusivas;

3.2 O candidato deverá elaborar a sua intenção de pesquisa de acordo com as temáticas das Linhas de Pesquisa e dos Grupos de Pesquisa dos Professores listados anteriormente, disponíveis no *site* www.univali.br/ppge - mestrado em educação - *links* “linhas de pesquisa” e “grupos de pesquisa”.

4 INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por **e-mail** até o dia 17 de novembro de 2023, contendo toda a documentação exigida no Item 6 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido até o dia 17 de novembro de 2023.

5 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO¹

¹ Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 5 e 6 deste Edital.

³ uma vaga destinada a candidato/a cota relacionada a grupos étnico-raciais (Lei n.12.711/12)



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 5.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.
- 5.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos que se encontrem em fase de conclusão de curso de graduação do 2º semestre letivo de 2023, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau².

6 DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 A documentação exigida para a inscrição consiste no requerimento de inscrição (disponível no *site* www.univali.br/ppge - mestrado - *link* "processo seletivo"), devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:
- 6.1.1 Diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 2º semestre de 2023 deverão apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau²).
- 6.1.2 Histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 2º semestre de 2023 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).
- 6.1.3 Certidão de nascimento ou casamento.
- 6.1.4 Carteira de Identidade.
- 6.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.1.6 *Curriculum Vitae* resumido e com comprovação de produção científica qualificada (se houver) somente dos últimos 3 (três) anos, ou seja, livro, capítulo de livro, artigo publicado em periódicos ou em anais de eventos científicos; comprovação de iniciação científica (se houver - bolsista de graduação).
- 6.1.7 Uma foto 3x4 recente no formato digital (formal para cadastro);
- 6.1.8 Intenção de pesquisa com os seguintes itens: Título/Temática; Problema de pesquisa; Referencial Teórico; Metodologia (Como fazer a pesquisa), Referências (Máximo de 10 páginas, incluindo a lista de referências).
- 6.1.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário disponível no *site*: www.univali.br/ppge).
- 6.2 A inscrição deverá ser feita por e-mail até o dia 17 de novembro de 2023, contendo toda a documentação exigida no Item 6.1 deste Edital.

7 CRONOGRAMA

² Neste caso, se o candidato for aprovado, o ingresso do aluno no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação no período de matrícula do PPGE.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	19/10 a 17/11/2023	Online por e-mail -
2. Homologação das Inscrições por Edital	21/11/2023	Até as 18h
3. Entrevista	28 a 29/11/2023	Horário a ser agendado pelo PPGE.
4. Divulgação do Resultado	06/12/2023	Até às 18h.
5. Matrícula	13 e 14/12/2023	8h às 12h; 13h30min às 17h30min

7.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

7.2 O processo de seleção seguirá a seguinte etapa:

7.2.1 Entrevista:

- O Processo Seletivo compreenderá a realização de entrevista. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Vitae* e a temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa.
- Os critérios de seleção da entrevista serão: inserção da intenção de pesquisa nas temáticas indicadas por um ou mais professores orientadores; leituras direcionadas à temática da intenção de pesquisa; experiência em ensino e pesquisa; disponibilidade de vaga por linha de pesquisa; disponibilidade de tempo para as aulas e para os estudos.

As entrevistas serão realizadas no período de 28 a 29 de novembro de 2023, em horários previamente agendados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme lista disponível no *site* www.univali.br/ppge - mestrado - *link* "processo seletivo", até o dia 24 de novembro de 2023.

8 RESULTADOS

8.1 Serão selecionados os 11 (onze) primeiros candidatos, conforme disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da intenção de pesquisa, da entrevista e da análise do *Curriculum Vitae* e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.

8.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.

8.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 17 (inciso II) do Regimento dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.

8.4 O resultado do processo de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* www.univali.br/ppge - mestrado - *link* "processo seletivo", no dia 06 de novembro de 2023, após apresentação e aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

8.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023 no seguinte endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Itajaí
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua: Uruguai, nº 458 - Bairro: Centro - Setor F4 - 4º piso, sala 405
Itajaí/SC - CEP 88.302-901
Fones: (47) 3341-7516 / 3341-7822

8.6 Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir do seu ingresso no Curso ou até a data da defesa do projeto de dissertação (qualificação), desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, sendo este nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, IELTS).

O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá ser indicado pelo Colegiado a qualquer outro professor do Programa que considere mais adequado para o desenvolvimento do Projeto.

9.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

9.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.

9.5 Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, até 31 de março de 2024. Após esta data, os documentos serão eliminados, de acordo com a Resolução nº104/CONSUN/02 da UNIVALI, que aprova a tabela de temporalidade dos documentos da Vice-Reitoria de Pós-Graduação.

9.6 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

9.7 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

9.8 A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

9.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Itajaí, 19 de outubro de 2023.

Prof.^a Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Educação

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Extensão